PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 025
De 14/06/17
14/06/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
14/06/17

Lei Municipal nº 1.438/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2017, À **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 2.093,60 (dois mil, noventa e três reais e sessenta centavos)**, mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados pelo Município a Liga de Desporto será destinada para recompor as despesas realizadas pela referida instituição com envio de atleta infante juvenil de futebol previamente selecionado pelo Clube de Regatas do Flamengo a cidade de Rio de Janeiro.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 357, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, 14 de Junho de 2017.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2897